

第39/2000號行政命令

經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令在訂定澳門高等教育一般規範架構的同時，七月二十四日第37/2000號行政命令核准的澳門科技大學頒授碩士及博士學位規章也訂立了頒授碩士學位應遵守的規則。

因此，根據上述規章規定，管理碩士學位課程的學習計劃已由澳門科技大學學術及教學委員會審議。該課程旨在擴闊管理領域的學術及專業知識。

基於此；

在“精英教育發展股份有限公司”建議下；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款及七月二十四日第37/2000號行政命令核准的規章中第五條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條
核准課程

核准載於本行政命令附件並構成其組成部份的管理碩士學位課程學習計劃。

第二條
授課期限

本課程須授課十二個月。

第三條
論文

根據七月二十四日第37/2000號行政命令核准的頒授碩士及博士學位規章第五條第三款第二項的規定，該課程還包括原創論文答辯。

第四條
論文的提交及答辯

論文的提交及答辯須於課程學習部份結束後二十四個月內或於有關規章所定期限內完成。

Ordem Executiva n.º 39/2000

O Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, ao estabelecer as normas de enquadramento geral do ensino superior em Macau, estatui as regras a que deve obedecer a concessão do grau de mestre, constantes do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000, de 24 de Julho.

Assim, e ao abrigo das disposições consignadas no citado regulamento, foi apreciado, pelo Conselho Científico-Pedagógico da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, o plano de estudos do curso de mestrado em Gestão, tendo como escopo proporcionar uma maior valorização científica e profissional nesta área.

Nestes termos;

Sob proposta da «Elite - Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000, de 24 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Aprovação do curso

É aprovado o plano de estudos do curso de mestrado em Gestão, constante do anexo a esta ordem executiva e que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º

Duração da parte curricular

As disciplinas do curso são ministradas em 12 meses.

Artigo 3.º

Dissertação

O curso inclui, ainda, a defesa de uma dissertação original, de acordo com o disposto na alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000, de 24 de Julho.

Artigo 4.º

Prazo para apresentação e defesa da dissertação

A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 24 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

二零零零年七月二十日發佈。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

20 de Julho de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

ANEXO

Plano de estudos do curso de Mestrado em Gestão

Disciplinas	Tipo	Créditos
Metodologia de Pesquisa	Obrigatória	6
Estatísticas de Comércio e Economia	“	6
Gestão Científica	“	6
Filosofia de Gestão	“	6
Total		24

附件
管理碩士學位課程——學習計劃

科目	種類	學分
研究方法	必修	6
商業及經濟統計學	”	6
科學管理法	”	6
管理哲學	”	6
合共		24

Ordem Executiva n.º 40/2000

第 40/2000 號行政命令

經二月十日第 8/92/M 號法令修訂之二月四日第 11/91/M 號法令在訂定澳門高等教育一般規範架構的同時，七月二十四日第 37/2000 號行政命令核准的澳門科技大學頒授碩士及博士學位規章也訂立了頒授碩士學位應遵守的規則。

因此，根據上述規章規定，工商管理碩士學位課程的學習計劃已由澳門科技大學學術及教學委員會審議。該課程旨在擴闊工商管理領域的學術及專業知識。

基於此：

在“精英教育發展股份有限公司”建議下：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據經二月十日第 8/92/M 號法令修改之二月四日第 11/91/M 號法令第四十二條第一款及七月二十四日第 37/2000 號行政命令核准的規章中第五條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條
核准課程

核准載於本行政命令附件並構成其組成部份的工商管理碩士學位課程學習計劃。

O Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, ao estabelecer as normas de enquadramento geral do ensino superior em Macau, estatui as regras a que deve obedecer a concessão do grau de mestre, constantes do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000, de 24 de Julho.

Assim, e ao abrigo das disposições consignadas no citado regulamento, foi apreciado, pelo Conselho Científico-Pedagógico da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, o plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Empresas, tendo como escopo proporcionar uma maior valorização científica e profissional nesta área.

Nestes termos;

Sob proposta da «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000, de 24 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Aprovação do curso

É aprovado o plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Empresas, constante do anexo a esta ordem executiva e que dela faz parte integrante.